



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA N.º 0.249/2021

DE: 15/03/2021

Dispõe sobre a nomeação da Central de Fiscalização COVID-19 do Município de Boa Esperança/ES.

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 6.991/2021 que “Decreta medidas administrativas temporárias de prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19); Institui a Central de Fiscalização COVID-19, de natureza temporária, para intensificar as ações fiscalizatórias a fim de coibir atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate a pandemia no novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor o Centro de Fiscalização COVID-19 do Município de Boa Esperança, com a finalidade de intensificar as ações fiscalizatórias em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e, coibir as atividades e condutas incompatíveis com as ações do combate à pandemia:

- I. Francisco de Paula Reis Neto;
- II. Adenilson Silva Ferreira;
- III. Fanuel Rocha Mota;
- IV. Jair Monteverde;
- V. Maria Aparecida Pereira;
- VI. Cloves dos Anjos Neres;
- VII. Genivaldo Tavares de Oliveira;
- VIII. José Fábio Gonçalves Mardegan;
- IX. Cristiano Elias Bastianele;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

X. David Antônio Mendes;

XI. Maria Aparecida da Silva Calixto.

Art. 2º Todas as atribuições e competências da Central de Fiscalização COVID-19 estão estabelecidas no Decreto nº 6.545/2020 de 19 de maio de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 8.722/2020 de 19 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 15 dias do mês de março de 2021.

RENATO BARROS
Prefeito Municipal Interino

Registrado e Publicado na data supra.